



Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 604681

PORTARIA Nº 38/2026, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa gestor e suplente de Termo de Cessão de Uso no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos no art. 117 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 51 a 54 da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012; Considerando o disposto no Despacho 184 (86622958) da Gerência de Compras Governamentais, constante dos presentes autos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e suplente, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso 20 (86622542), celebrado com o Município de **Doverlândia/GO**, cujo objeto consiste na cessão de 01 (um) Caminhão Basculante, adquirido com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR.

Item	Termo de Cessão de Uso	Município	Processo	Gestor	Suplente
1	nº. 20/2026 (86622542)	Doverlândia/GO	202617647000611	Olair José Ribeiro dos Santos CPF: 779.xxx.xxx-53	Diogo Gonçalves do Egito CPF: 980.xxx.xxx-53

Art. 2º Esta Portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Protocolo 604956

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Cedente: ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

Objeto do Termo: cessão de uso de 01 (um) Caminhão Basculante, adquirido com recursos oriundos do Convênio nº 939269/2022.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura.

Cessionário: Conforme tabela abaixo:

Nº	MUNICÍPIO / PROCESSO	TERMO	DATA DE ASSINAT.
1	Doverlândia/GO/ 202617647000611	020/2026	25/02/2026

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE
Secretário de Estado

Protocolo 604990

Secretaria de Estado da Retomada

PORTARIA Nº 51, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, à vista do que dispõe o artigo 40, § 1º, I e II, da Constituição do Estado de Goiás e com fundamento no artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, considerando o que consta no Processo nº 202619222000411, resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Permanente de Inventário nos termos que dispõe o Decreto nº 9.063 de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa nº 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições gerais:

- I - Receber das setoriais de patrimônio as Fichas de Apuração de Inventário, contendo a relação dos bens móveis, imóveis, tangíveis e intangíveis registrados em sistema pertencentes ao acervo patrimonial;
- II - Expedir termo de abertura de inventário no qual definirá a data de abertura, o planejamento de suspensão das movimentações, o cronograma de execução nas localizações das unidades administrativas e os respectivos auditores;
- III - Realizar o inventário anual cumprindo o cronograma e atividades preestabelecidas no planejamento realizado pela setorial de patrimônio;
- IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
- V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminha-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPMI;
- VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;